



Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

GESTÃO

2013 / 2016

Lei Nº 848/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em conta com dotação específica para atendimento Convenio com a SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA – IOAF para a Custeio a saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TOTAL DE DESPESA DE CORRENTES/CUSTEIOS-----R\$ 6.000,00

Despesa de Capital -----R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA -----R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convenio da SESA/PR IOAF no valor de R\$ **30.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Dezembro de 2016

**Jose Sergio Juventino
Prefeito Municipal**